

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**EDITAL Nº 01/2023 - PRORROGAÇÃO**

**Processo Eleitoral dos representantes da categoria dos docentes no Conselho Diretor do  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, seguindo o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), convocamos os/as docentes do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS/UFRB) para a eleição ordinária das representações docentes no Conselho Diretor do CETENS, mediante as condições contidas neste Edital. O Estatuto e o Regimento da UFRB encontram-se disponíveis para consulta no sítio da UFRB pelo endereço <http://www.ufrb.edu.br/>

**1 DA COMISSÃO ELEITORAL**

A comissão eleitoral terá a seguinte composição: Kleber Peixoto de Souza (SIAPE: 1742681), Luiz Carlos Soares de Carvalho Junior (SIAPE: 1065807) e Thiago Leandro da Silva Dias (SIAPE: 1226202).

**1.1 Compete à Comissão Eleitoral:**

- a) Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;
- b) Divulgar as orientações de votação eletrônica nos e-mails docentes e sítios do CETENS;
- c) Divulgar as instruções sobre a sistemática da eleição e providenciar o material necessário ao processo;
- d) Acompanhar o processo de apuração dos votos;
- e) Decidir sobre reclamações, recursos e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- f) Proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo no sítio do CETENS.

**2 DAS DIRETRIZES GERAIS**

2.1 Este Edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas: **Dois (02) vagas para**

## Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**representação titular, e respectivos suplentes**, no Conselho Diretor do CETENS com mandato de dois (02) anos;

a) Para o Conselho Diretor, serão eleitas duas chapas obedecendo à seguinte ordem: primeira e segunda mais votadas.

b) Havendo mais de duas chapas inscritas, em caso de desistência do mandato por uma das chapas eleitas, assumirá a representação a chapa imediatamente mais votada.

2.2 Os mandatos serão de dois anos.

2.3 A eleição para representação docente no Conselho Diretor do CETENS obedecerá ao critério da inscrição por chapa.

2.4 A chapa deverá ser composta por um representante titular e até dois representantes suplentes, indicados no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitas inscrições de chapas sem a indicação de pelo menos um representante suplente.

### **3 DAS CANDIDATURAS**

3.1 São condições para inscrição do candidato a Conselheiro:

3.1.1 Ser servidor docente de tempo integral com Dedicção Exclusiva lotado no CETENS e que esteja em atividade na Instituição, no ato da inscrição;

3.2. Os interessados em concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha, que consta no Anexo I deste Edital e encaminhá-la para o e-mail: [eleicao.repres.docente.2023@gmail.com](mailto:eleicao.repres.docente.2023@gmail.com). Só serão aceitas inscrições no período de **21/09/2023 à 27/09/2023, até as 23h e 59 min do último dia de inscrição.**

3.2.1 Os membros da comissão eleitoral irão protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

4.1 Todas as candidaturas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral com base neste Edital para homologação das chapas.

4.2 A Comissão terá até às **09 horas, do dia 28 de setembro de 2023**, para efetuar a divulgação preliminar das chapas inscritas.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

4.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar das chapas inscritas, deverão encaminhá-lo via e-mail [eleicao.repres.docente.2023@gmail.com](mailto:eleicao.repres.docente.2023@gmail.com), das **09 horas e 30 min** até às **22 horas, no dia 28 de setembro de 2023**, preenchendo o anexo II (Requerimento de Recurso), com as razões de fato e de direito.

4.4 Será permitida a interposição de um único recurso para cada fase do processo eleitoral, devendo constar nele todos os fundamentos de impugnação, sob pena de preclusão dos não suscitados naquela ocasião, valendo, em caso da interposição de múltiplos recursos pelo mesmo candidato, aquele interposto por último.

4.5 A Comissão Eleitoral terá até às **09 horas do dia 29 de setembro de 2023** para se manifestar sobre o recurso.

4.6 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

4.7 A lista final com as chapas homologadas será divulgada até às **10 horas do dia 29 de setembro de 2023**, na lista de e-mail dos docentes da UFRB e nas páginas eletrônicas da UFRB.

4.8 É livre a **CAMPANHA** e propaganda dos candidatos do dia **30 de setembro até o dia 08 de outubro de 2023, até as 23h e 59 min.**

## 5 DAS ELEIÇÕES

5.1 Os candidatos a conselheiros serão eleitos por todos os servidores docentes de tempo integral com Dedicção Exclusiva lotados no CETENS.

5.2 A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

5.3 Cada eleitor poderá assinalar a escolha de duas chapas para representação titular e suplente do Conselho Diretor do CETENS.

5.3.1 As duas chapas com maior número de votos, serão eleitas. Em caso de empate nas eleições para representantes no Conselho Diretor do CETENS, será considerada eleita a chapa com o representante titular mais antigo do CETENS, considerando-se o tempo de efetivo exercício, e entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

5.4 Este pleito se dará por meio eletrônico.

5.5 A votação ocorrerá no dia **09 de outubro de 2023**, das 08h às 19h, virtualmente. O endereço eletrônico da votação SERÁ ENVIADO AOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, um dia antes

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade  
da eleição, sob controle da comissão eleitoral.

## 6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição.

6.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

6.3 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e verificar-se-á se o número de votos coincide com o número de votantes da lista de eleitores;

6.4 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a quaisquer das chapas, excluídos os votos em branco e nulos.

6.5 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o **resultado preliminar até às 09h, do dia 10 de outubro de 2023.**

6.6 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar do resultado das eleições, deverão encaminhá-lo à comissão, **das 09:30 até às 19 h e 30 min, do dia 10 de outubro de 2023**, preenchendo o anexo II e digitalizando-o, com as razões de fato e de direito.


6.7 A (s) resposta (s) ao (s) eventual (is) recurso (s) e o RESULTADO FINAL das eleições serão divulgados no dia **11 de outubro de 2023.**

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS


7.1 Os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, eleitos com base neste Edital, serão empossados na primeira reunião do respectivo Conselho, após as eleições.

7.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.


### Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente  
 **KLEBER PEIXOTO DE SOUZA**  
Data: 06/09/2023 11:28:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kleber Peixoto de Souza  
SIAPE: 1742681

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ CARLOS SOARES DE CARVALHO JUNIOR**  
Data: 06/09/2023 12:48:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Soares de Carvalho Junior  
SIAPE: 1065807

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO LEANDRO DA SILVA DIAS**  
Data: 06/09/2023 12:17:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Leandro da Silva Dias  
SIAPE: 1226202

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                     | <b>DATA</b>                            |
|--|--|
| Lançamento do Edital                                 | 20/09/2023 (09:00)                     |
| Interposição de recursos ao Edital                   | 20/09/2023 (09:00 – 22:00)             |
| Inscrições de chapas                                 | 21/09/2023 à 27/09/2023                |
| Divulgação preliminar das chapas inscritas           | 28/09/2023 (09:00)                     |
| Interposição de recursos das inscrições              | 28/09/2023 (09:30 – 22:00)             |
| Divulgação do resultado de eventuais recursos        | 29/09/2023 (09:00)                     |
| Divulgação final da homologação das chapas inscritas | 29/09/2023 (10:00)                     |
| Campanha   | 30/09/2023<br>à 08/10/2023 (até 23:59) |
| Eleição  | 09/10/2023                             |
| Divulgação do resultado das Eleição                  | 10/10/2023 (09:00)                     |
| Interposição de recurso ao resultado                 | 10/10/2023 (09:30 – 19:30)             |
| Resposta aos eventuais recursos                      | 11/09/2023                             |
| Divulgação do resultado final das Eleição            | 11/09/2023                             |

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR – CETENS**

**TITULAR**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO (A) SUPLENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO (A) SUPLENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins não temos impedimentos, relativos às restrições impostas nos itens 2.2 e 3.1, deste edital.

\_\_\_\_\_  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
PRIMEIRO (A) SUPLENTE

\_\_\_\_\_  
SEGUNDO (A) SUPLENTE

Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**Anexo II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

|       |  |
|-------|--|
| NOME  |  |
| SIAPE |  |

Registre abaixo a (s) Irregularidade (s), em conformidade com o edital nº 01/2023.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do responsável